

Resolução nº : 1558/99
Protocolo nº : 477760/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO
PARANÁ
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, em conformidade com a Instrução nº 1895/98, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 4213/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente